



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Sala das Comissões

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

De Autoria da Vereadora Gêrsica da Silva Magalhães – PODEMOS

Ao Projeto de Lei nº 11/2025 – LOA 2026, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Félix do Xingu para o exercício financeiro de 2026”.

Art. 1º. Fica modificada a programação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constante do Anexo de Despesa por Unidade Orçamentária e Projeto/Atividade do Projeto de Lei nº 11/2025, para incluir a seguinte ação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 09 – FUNDEB

Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.252 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - FUNDEB

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$100.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....	R\$700.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$136.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$200.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$100.000,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$4.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$500.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$250.000,00
Total.....	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução da ação criada no artigo anterior correrão por conta do remanejamento de dotação existente no orçamento do FMAS, mediante redução **parcial** da seguinte ação:

APROVADO
Em: 09/12/2025



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Sala das Comissões

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Projeto/Atividade: 08.244.0002.2.041 – **Manutenção das Ações da Rede de Proteção Social Básica**

33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$1.000.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$1.000.000,00
Total.....	R\$2.000.000,00

Art. 3º. Ficam ajustados os totais das dotações orçamentárias do FUNDEB, mantido o valor global da despesa fixada para o FUNDEB, sem acréscimo no total geral do orçamento do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias nos demais anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual, em decorrência das alterações introduzidas por esta Emenda Modificativa, de forma a assegurar a compatibilidade e coerência dos demonstrativos e quadros orçamentários.

1. JUSTIFICATIVA.

1.1. A presente Emenda Modificativa, de iniciativa da Vereadora Gersica da Silva Magalhães – PODEMOS, tem por objetivo incluir, no orçamento municipal para o exercício de 2026, a ação orçamentária “Manutenção das Ações da Escola de Tempo Integral – FUNDEB”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A criação dessa ação específica assegura a alocação adequada e transparente de recursos destinados ao funcionamento das escolas municipais de tempo integral, garantindo a continuidade e o fortalecimento das atividades pedagógicas complementares essenciais ao desenvolvimento integral dos estudantes.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Sala das Comissões

1.3. A medida contribui diretamente para a melhoria da gestão do FUNDEB, permitindo maior rastreabilidade da execução financeira, precisão no acompanhamento dos resultados educacionais e conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.113/2020, que disciplina a aplicação dos recursos e reforça os princípios de eficiência, eficácia e transparência na administração pública.

1.4. Cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Educação manifesta pleno apoio à criação desta ação, reconhecendo sua importância para aperfeiçoar a política educacional, ampliar a oferta de ensino em tempo integral e aprimorar a gestão dos recursos vinculados à educação básica.

1.5. Ressalte-se, ainda, que a emenda **não implica aumento de despesa**, uma vez que é integralmente custeada por **remanejamento de dotações internas do próprio FUNDEB**, preservando o equilíbrio orçamentário, em estrita observância aos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.6. Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Emenda Modificativa, que representa significativo avanço na consolidação da política municipal de educação integral e no uso responsável dos recursos destinados à formação das crianças e jovens de São Félix do Xingu.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025.


Ver (a) Gércica da Silva Magalhães - PODEMOS